



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 206.680,56 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0201.04.122.0001.2414.319094.100	Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	11.260,10
02.0217.04.122.0001.2587.319094.100	Manut. Das Ativ. da Secret.do Ambiente	26.122,71
02.0225.04.122.0001.2759.319094.100	Manut. Das Ativ. Da Secr. Extr. de Adm. Jardim Ingá	4.002,58
03.0301.10.301.0114.2961.319094.102	Manut. da Secretaria de Saúde	14.747,43
03.0301.10.302.0114.2965.319094.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	31.710,51
03.0301.10.302.0114.2975.339033.102	Tratamento fora do Município	79.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. De Desen. Social	39.837,23
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>206.680,56</b>



**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 206.680,56 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0201.04.122.0001.2414.339030.100	Ativ. do Gabinete do prefeito e Vice Prefeito	11.260,10
02.0217.18.541.0085.2919.339039.100	Criação, implantação e Manut. do programa ICMS	10.000,00
02.0217.18.541.0085.2923.339039.100	Gestão de Recursos de compensação Ambiental	6.122,71
02.0217.18.541.0095.2926.339039.100	Planejamento e implementação Do programa Reutilização	10.000,00
02.0225.04.122.0001.2759.339030.100	Manut. Das Ativ. Da Secretaria Extr. De adm. Jardim Ingá	4.002,58
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manut. Da Secretaria de Saúde	125.457,94
09.0901.08.244.0117.2721.319011.100	Manut. do PAIF/CRAS	39.837,23
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>206.680,56</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 20 de junho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal